



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Rua Estanislau Eloy, s/nº - Bairro Castelo Branco
João Pessoa-PB, CEP 58050-585
- <http://hulw-ufpb.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI
Processo nº 23539.014849/2023-92

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE (CME)

PREGÃO ELETRÔNICO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO
- 1.1. Aquisição de **INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE (CME)** com o objetivo de abastecer o Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH (HULW-UFPB/EBSERH), por um período de 12 (doze) meses.
- 1.2. A especificação dos produtos bem como os quantitativos estimados para o HULW-UFPB/EBSERH encontram-se na planilha abaixo, proveniente de estudos preliminares:

ITENS	AGHU	COD. EBSERH	CATMAT	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.
1	293847	EBS00347	442484	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 10 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G/M² (+/- 5 G/M²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M² (+/- 1 G/M²), COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PERMEÁVEL A VAPOR, GÁS ÓXIDO DE ETILENO; E IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMO, MATERIAL HIDRORREPELENTE, ISENTOS DE AMIDO, ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160°C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS DEVENDO PERMITIR TERMOSELAGEM E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO A CADA 10 CM CONTENDO LOTE E RMS. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR VIGENTE. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	ROLO de 100 metros	250
2	293832	EBS00348	443438	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 15 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G/M² (+/- 5 G/M²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M² (+/- 1 G/M²), COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PERMEÁVEL A VAPOR, GÁS ÓXIDO DE ETILENO; E IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMO, MATERIAL HIDRORREPELENTE, ISENTOS DE AMIDO, ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160°C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS DEVENDO PERMITIR TERMOSELAGEM E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO A CADA 10 CM CONTENDO LOTE E RMS. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR VIGENTE. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	ROLO de 100 metros	400

3	293851	EBS00349	442384	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 20 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G/M ² (+/- 5 G/M ²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M ² (+/- 1 G/M ²), COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PERMEÁVEL A VAPOR, GÁS ÓXIDO DE ETILENO; E IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMO, MATERIAL HIDORREPELENTE, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160°C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS DEVENDO PERMITIR TERMOSELAGEM E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO A CADA 10 CM CONTENDO LOTE E RMS. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR VIGENTE. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	ROLO de 100 metros	350
4	293852	EBS00351	442386	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 30 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G/M ² (+/- 5 G/M ²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M ² (+/- 1 G/M ²), COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PERMEÁVEL A VAPOR, GÁS ÓXIDO DE ETILENO; E IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMO, MATERIAL HIDORREPELENTE, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160°C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS DEVENDO PERMITIR TERMOSELAGEM E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO A CADA 10 CM CONTENDO LOTE E RMS. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR VIGENTE. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	ROLO de 100 metros	250
5	405335	EBS00353	442388	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 40 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G/M ² (+/- 5 G/M ²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M ² (+/- 1 G/M ²), COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PERMEÁVEL A VAPOR, GÁS ÓXIDO DE ETILENO; E IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMO, MATERIAL HIDORREPELENTE, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160°C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS DEVENDO PERMITIR TERMOSELAGEM E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO A CADA 10 CM CONTENDO LOTE E RMS. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR VIGENTE. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	ROLO de 100 metros	100
6	406635	EBS02255	363332	Cassete com AMPOLAS PARA ESTERILIZAÇÃO POR PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. Cassetes com ampolas plásticas internas, lacradas de solução de peróxido de hidrogênio. A conformação do cassete permite a injeção automática do agente esterilizante no equipamento, bem como leitura óptica a fim de verificar sua validade. Cada cassete deve conter esterilizante suficiente para CINCO CICLOS. Cada cassete deve ser embalado individualmente e possuir um indicador químico na embalagem que permite a visualização de vazamentos ou danos. O produto deverá ter registro no MS. OBSERVAÇÃO: COMPATÍVEL COM A STERRAD 100S	UNID.	60
7		EBS09312	232373	Detergente NEUTRO, MULTIUSO, CONCENTRADO, USO HOSPITALAR, para lavagem manual, contém tensoativo biodegradável. Embalagem contendo dados como químico responsável, data de fabricação, validade, nº do lote e registro na	UNID.	2000

				Anvisa/MS. Análise de rendimento será realizada considerando o menor custo por solução diluída por litro do produto. Apresentação FRASCO COM 1 litro.		
8	EBS01936	452017		Embalagem do tipo INVÓLUCRO PARA CAIXAS/PACOTES DE ESTERILIZAÇÃO: confeccionada em tecnologia SMS (Spunbond/Meltblown/Spunbond), GRAMATURA MÍNIMA DE 60 g/m², MEDIDA DE 50 cm x 50 cm (+/- 5 cm). Tipo folha única, estrutura trilaminada, para esterilização a vapor d'água, uso hospitalar. Material hidrorrepelente, maleável, com baixo efeito memória, antiestático, atóxico, apirogênico e com alta resistência a tração mecânica. Apresentar barreira com eficiência de filtragem bacteriana de no mínimo 97% a 98% e possuir barreira contra agentes contaminantes como: partículas e microrganismos. ISENTO DE LÁTEX. Propiciar aderência de fita adesiva indicadora externa de processo, e manter-se íntegra durante e após esterilização. Embalagem externa segura com identificação do produto, validade e lote. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT-NBR VIGENTES. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO/LAUDOS EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO e COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL.	UNID.	7050
9	EBS06084	452010		Embalagem do tipo INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO: confeccionada em tecnologia SMS (Spunbond/ Meltblown/ Spunbond), GRAMATURA LEVE DE 40 g/m², MEDIDA DE 100 cm x 100 cm. Folha única, estrutura trilaminada, para esterilização a vapor d'água. Material maleável, com baixo efeito memória, antiestático, atóxico, apirogênico e com alta resistência a tração mecânica. Deve possuir barreira contra agentes contaminantes como: líquidos, fluidos orgânicos, partículas e microrganismos e apresentar barreira com eficiência de filtragem bacteriana de no mínimo 97% a 98%. Isento de látex. Propiciar aderência de fita adesiva indicadora externa de processo e manter-se íntegra durante e após esterilização. Embalagem externa segura com identificação do produto, validade e lote. USO HOSPITALAR. Apresentação: UNIDADE. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT-NBR VIGENTES. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO/LAUDOS EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO e COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL.	UNID.	19400
10	EBS06085	452020		Embalagem do tipo INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO: confeccionada em tecnologia SMS (Spunbond/ Meltblown/ Spunbond), GRAMATURA LEVE DE 40 g/m², MEDIDA DE 120 cm x 120 cm. Folha única, estrutura trilaminada, para esterilização a vapor d'água. Material maleável, com baixo efeito memória, antiestático, atóxico, apirogênico e com alta resistência a tração mecânica. Deve possuir barreira contra agentes contaminantes como: líquidos, fluidos orgânicos, partículas e microrganismos e apresentar barreira com eficiência de filtragem bacteriana de no mínimo 97% a 98%. Isento de látex. Propiciar aderência de fita adesiva indicadora externa de processo e manter-se íntegra durante e após esterilização. Embalagem externa segura com identificação do produto, validade e lote. USO HOSPITALAR. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT-NBR VIGENTES. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO/LAUDOS EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO e COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL.	UNID.	3400
11	EBS06087	452018		Embalagem do tipo INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO: confeccionada em tecnologia SMS (Spunbond/ Meltblown/ Spunbond), GRAMATURA LEVE DE 40 g/m², MEDIDA DE 50 cm x 50 cm. Folha única, estrutura trilaminada, para esterilização a vapor d'água. Material maleável, com baixo efeito memória, antiestático, atóxico, apirogênico e com alta resistência a tração mecânica. Deve possuir barreira contra agentes contaminantes como: líquidos, fluidos orgânicos, partículas e microrganismos e apresentar barreira com eficiência de filtragem bacteriana de no mínimo 97% a 98%. Isento de látex. Propiciar aderência de fita adesiva indicadora externa de processo e manter-se íntegra durante e após esterilização. Embalagem externa segura com identificação do produto, validade e lote. USO HOSPITALAR. Apresentação: UNIDADE. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT-NBR VIGENTES. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO/LAUDOS EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO e COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL.	UNID.	7050
12	EBS06088	452015		Embalagem do tipo INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO: confeccionada em tecnologia SMS (Spunbond/ Meltblown/ Spunbond), GRAMATURA LEVE DE 40 g/m², MEDIDA DE 75 cm x 75 cm. Folha única, estrutura trilaminada, para esterilização a vapor d'água. Material maleável, com baixo efeito memória, antiestático, atóxico, apirogênico e com alta resistência a tração mecânica. Deve possuir barreira contra agentes contaminantes como: líquidos, fluidos orgânicos, partículas e microrganismos e apresentar barreira com eficiência de filtragem bacteriana de no mínimo 97% a 98%. Isento de látex. Propiciar aderência de fita adesiva indicadora externa de processo e manter-se íntegra durante e após esterilização. Embalagem externa segura com identificação do produto, validade e lote. USO HOSPITALAR. Apresentação: UNIDADE. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT-NBR VIGENTES. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO/LAUDOS EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO e COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL.	UNID.	6700
13	294174		452011	Embalagem do tipo INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO: confeccionada em tecnologia SMS (Spunbond/ Meltblown/ Spunbond), GRAMATURA MÍNIMA DE 60 g/m²,	UNID.	19400

				MEDIDA DE 100 cm X 100 cm. Folha única, estrutura trilaminada, para esterilização a vapor d'água. Material maleável, com baixo efeito memória, antiestático, atóxico, apirogênico e com alta resistência a tração mecânica. Deve possuir barreira contra agentes contaminantes como: líquidos, fluidos orgânicos, partículas e microrganismos e apresentar barreira com eficiência de filtragem bacteriana de no mínimo 97% a 98%. Isento de látex. Propiciar aderência de fita adesiva indicadora externa de processo e manter-se íntegra durante e após esterilização. Embalagem externa segura com identificação do produto, validade e lote. USO HOSPITALAR. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT-NBR VIGENTES. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO/LAUDOS EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO e COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL.		
14	294175	EBS08542	452021	Embalagem do tipo INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO: confeccionada em tecnologia SMS (Spunbond/ Meltblown/ Spunbond), GRAMATURA MÍNIMA DE 60 g/m², MEDIDA DE 120 cm X 120 cm. Folha única, estrutura trilaminada, para esterilização a vapor d'água. Material maleável, com baixo efeito memória, antiestático, atóxico, apirogênico e com alta resistência a tração mecânica. Deve possuir barreira contra agentes contaminantes como: líquidos, fluidos orgânicos, partículas e microrganismos e apresentar barreira com eficiência de filtragem bacteriana de no mínimo 97% a 98%. Isento de látex. Propiciar aderência de fita adesiva indicadora externa de processo e manter-se íntegra durante e após esterilização. Embalagem externa segura com identificação do produto, validade e lote. USO HOSPITALAR. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT-NBR VIGENTES. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO/LAUDOS EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO e COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL.	UNID.	3400
15	401763		452008	Embalagem do tipo INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO: confeccionada em tecnologia SMS (Spunbond/ Meltblown/ Spunbond), GRAMATURA MÍNIMA DE 60 g/m², MEDIDA DE 150 cm X 150 cm. Folha única, estrutura trilaminada, para esterilização a vapor d'água. Material maleável, com baixo efeito memória, antiestático, atóxico, apirogênico e com alta resistência a tração mecânica. Deve possuir barreira contra agentes contaminantes como: líquidos, fluidos orgânicos, partículas e microrganismos e apresentar barreira com eficiência de filtragem bacteriana de no mínimo 97% a 98%. Isento de látex. Propiciar aderência de fita adesiva indicadora externa de processo e manter-se íntegra durante e após esterilização. Embalagem externa segura com identificação do produto, validade e lote. USO HOSPITALAR. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT-NBR VIGENTES. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO/LAUDOS EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO e COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL.	UNID.	5900
16	294176	EBS00426	452024	Embalagem do tipo INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO: confeccionada em tecnologia SMS (Spunbond/ Meltblown/ Spunbond), GRAMATURA MÍNIMA DE 60 g/m², MEDIDA DE 60 cm X 60 cm. Folha única, estrutura trilaminada, para esterilização a vapor d'água. Material maleável, com baixo efeito memória, antiestático, atóxico, apirogênico e com alta resistência a tração mecânica. Deve possuir barreira contra agentes contaminantes como: líquidos, fluidos orgânicos, partículas e microrganismos e apresentar barreira com eficiência de filtragem bacteriana de no mínimo 97% a 98%. Isento de látex. Propiciar aderência de fita adesiva indicadora externa de processo e manter-se íntegra durante e após esterilização. Embalagem externa segura com identificação do produto, validade e lote. USO HOSPITALAR. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT-NBR VIGENTES. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO/LAUDOS EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO e COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL.	UNID.	11400
17	294177		452016	Embalagem do tipo INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO: confeccionada em tecnologia SMS (Spunbond/ Meltblown/ Spunbond), GRAMATURA MÍNIMA DE 60 g/m², MEDIDA DE 75cm X 75 cm. Folha única, estrutura trilaminada, para esterilização a vapor d'água. Material maleável, com baixo efeito memória, antiestático, atóxico, apirogênico e com alta resistência a tração mecânica. Deve possuir barreira contra agentes contaminantes como: líquidos, fluidos orgânicos, partículas e microrganismos e apresentar barreira com eficiência de filtragem bacteriana de no mínimo 97% a 98%. Isento de látex. Propiciar aderência de fita adesiva indicadora externa de processo e manter-se íntegra durante e após esterilização. Embalagem externa segura com identificação do produto, validade e lote. USO HOSPITALAR. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT-NBR VIGENTES. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO/LAUDOS EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO e COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL.	UNID.	6700
18 GRUPO 1			601616	Acessório P/ Cme - Tipo Embalagem. Aplicação: para acondicionamento de material. Material: Polímero. Gramatura: Cerca De 50 G/M2, Dimensões: Cerca de 15 cm. Tamanho: Rolo. Uso Único. Descrição Complementar: Embalagem de barreira para materiais desinfetados, material poliuretano, tipo ação barreira bacteriana, permeável a gás e secos, protegendo totalmente contra poeira, sujidade, umidade e materiais estranhos, proporcionando barreira durável e transparente, além de permitir uma fácil identificação do produto, rolo cerca de 150 mm de largura. A	ROLO	25

				empresa vencedora deverá apresentar laudo de barreira bacteriana. Apresentação rolo 50 m. Marca de Referência EPRODAN (similar ou de melhor qualidade).		
19 GRUPO 1			601617	Acessório P/ Cme - Tipo Embalagem. Aplicação: para acondicionamento de material. Material: Polímero. Gramatura: Cerca De 50 G/M2, Dimensões: Cerca de 20 cm. Tamanho: Rolo. Uso Único. Descrição Complementar: Embalagem de barreira para materiais desinfetados, material poliuretano, tipo ação barreira bacteriana, permeável a gás e secos, protegendo totalmente contra poeira, sujeidade, umidade e materiais estranhos, proporcionando barreira durável e transparente, além de permitir uma fácil identificação do produto, rolo cerca de 200 mm de largura. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de barreira bacteriana. Apresentação rolo 50 m. Marca de Referência EPRODAN (similar ou de melhor qualidade).	ROLO	25
20 GRUPO 1			601618	Acessório P/ Cme - Tipo Embalagem. Aplicação: para acondicionamento de material. Material: Polímero. Gramatura: Cerca De 50 G/M2, Dimensões: Cerca de 20 cm. Tamanho: Rolo. Uso Único. Descrição Complementar: Embalagem de barreira para materiais desinfetados, material poliuretano, tipo ação barreira bacteriana, permeável a gás e secos, protegendo totalmente contra poeira, sujeidade, umidade e materiais estranhos, proporcionando barreira durável e transparente, além de permitir uma fácil identificação do produto, rolo cerca de 200 mm de largura. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de barreira bacteriana. Apresentação rolo 50 m. Marca de Referência EPRODAN (similar ou de melhor qualidade).	ROLO	25
21 GRUPO 1			601621	Acessório P/ Cme - Tipo Embalagem. Aplicação: para acondicionamento de material. Material: Polímero. Gramatura: Cerca De 50 G/M2, Dimensões: Cerca de 35 cm. Tamanho: Rolo. Uso Único. Descrição Complementar: Embalagem de barreira para materiais desinfetados, material poliuretano, tipo ação barreira bacteriana, permeável a gás e secos, protegendo totalmente contra poeira, sujeidade, umidade e materiais estranhos, proporcionando barreira durável e transparente, além de permitir uma fácil identificação do produto, rolo cerca de 350 mm de largura. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de barreira bacteriana. Apresentação rolo 50 m. Marca de Referência EPRODAN (similar ou de melhor qualidade).	ROLO	20
22	261300	EBS00433	442405	Embalagem para ESTERILIZAÇÃO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – PEAD (ti potyvek), COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, para esterilização por PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ROLO, termosselante, TAMANHO 20 cm (largura) x 70 m (comprimento), tripla selagem (10 mm); indicador químico impresso do lado de fora da embalagem na cor intensa, medindo 2 cm no máximo, o qual muda de cor após processo de esterilização por plasma de peróxido de hidrogênio de forma a evidenciar a realização do processo. A tinta presente no indicador químico não deve conter metais pesados em sua composição, devido ao efeito carcinogênico dessas substâncias (NORMA ISO 11140-1); todas as embalagens devem estar acondicionadas em dispensadoras que protejam os indicadores químicos dos efeitos da luz, devem ser forte, resistente ao rasgo, perfuração e água. Código EBSERH: EBS00433.	ROLO	30
23	-	EBS02252	442406	Embalagem para ESTERILIZAÇÃO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – PEAD (tipo tyvek), COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, para esterilização por PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ROLO, termosselante, TAMANHO 7,5 cm (+/- 0,5 cm) (largura) x 70 m (comprimento), tripla selagem (10 mm); indicador químico impresso do lado de fora da embalagem na cor intensa, medindo 2 cm no máximo, o qual muda de cor após processo de esterilização por plasma de peróxido de hidrogênio de forma a evidenciar a realização do processo. A tinta presente no indicador químico não deve conter metais pesados em sua composição, devido ao efeito carcinogênico dessas substâncias (NORMA ISO 11140-1); todas as embalagens devem estar acondicionadas em dispensadoras que protejam os indicadores químicos dos efeitos da luz, devem ser forte, resistente ao rasgo, perfuração e água. Código EBSERH: EBS02252.	ROLO	20
24	261270	EBS00432	442406	Embalagem para ESTERILIZAÇÃO, POLIETILENO DE ALTADENSIDADE – PEAD (ti potyvek), COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, para esterilização por PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ROLO, termosselante, TAMANHO 10 cm (largura) x 70 m (comprimento), tripla selagem (10 mm); indicador químico impresso do lado de fora da embalagem na cor intensa, medindo 2 cm no máximo, o qual muda de cor após processo de esterilização por plasma de peróxido de hidrogênio de forma a evidenciar a realização do processo. A tinta presente no indicador químico não deve conter metais pesados em sua composição, devido ao efeito carcinogênico dessas substâncias (NORMA ISO 11140-1); todas as embalagens devem estara condicionadas em dispensadoras que protejam os indicadores químicos dos efeitos	ROLO	20

				da luz, devem ser forte, resistente ao rasgo, perfuração e água. Código EBSERH: EBS00432		
25	-	EBS01972	442405	Embalagem para ESTERILIZAÇÃO, POLIETILENO DE ALTADENSIDADE – PEAD (ti potyvek), COM FILME POLÍMEROMULTILAMINADO, para esterilização por PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ROLO, termosselante, TAMANHO 15 cm (largura) x 70 m (comprimento), triplasagem (10 mm); indicador químico impresso do lado de fora da embalagem na cor intensa, medindo 2 cm no máximo, o qual muda de cor após processo de esterilização por plasma de peróxido de hidrogênio de forma a evidenciar a realização do processo. A tnta presente no indicador químico não deve conter metais pesados em sua composição, devido ao efeito carcinogênico dessas substâncias (NORMA ISO 11140-1); todas as embalagens devem estar acondicionadas em dispensadoras que protejam os indicadores químicos dos efeitos da luz, devem ser forte, resistente ao rasgo, perfuração e água. Código EBSERH: EBS01972.	ROLO	30
26	261319	EBS01975	442407	Embalagem para ESTERILIZAÇÃO, POLIETILENO DE ALTADENSIDADE – PEAD (ti potyvek), COM FILME POLÍMEROMULTILAMINADO, para esterilização por PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ROLO, termosselante, TAMANHO 35 cm (largura) x 70 m (comprimento), triplasagem (10 mm); indicador químico impresso do lado de fora da embalagem na cor intensa, medindo 2 cm no máximo, o qual muda de cor após processo de esterilização por plasma de peróxido de hidrogênio de forma a evidenciar a realização do processo. A tnta presente no indicador químico não deve conter metais pesados em sua composição, devido ao efeito carcinogênico dessas substâncias (NORMA ISO 11140-1); todas as embalagens devem estar acondicionadas em dispensadoras que protejam os indicadores químicos dos efeitos da luz, devem ser forte, resistente ao rasgo, perfuração e água. Código EBSERH: EBS01975.	ROLO	20
27	-	EBS01973	442407	Embalagem para ESTERILIZAÇÃO, POLIETILENO DE ALTADENSIDADE – PEAD (ti potyvek), COM FILME POLÍMEROMULTILAMINADO, para esterilização por PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ROLO, termosselante, TAMANHO 25 cm (largura) x 70 m (comprimento), triplasagem (10 mm); indicador químico impresso do lado de fora da embalagem na cor intensa, medindo 2 cm no máximo, o qual muda de cor após processo de esterilização por plasma de peróxido de hidrogênio de forma a evidenciar a realização do processo. A tnta presente no indicador químico não deve conter metais pesados em sua composição, devido ao efeito carcinogênico dessas substâncias (NORMA ISO 11140-1); todas as embalagens devem estar acondicionadas em dispensadoras que protejam os indicadores químicos dos efeitos da luz, devem ser forte, resistente ao rasgo, perfuração e água. Código EBSERH: EBS01973.	ROLO	20
28		EBS00404	280879	Escova DE MÃO, resistente a termodesinfecção, cerdas firmes, enfileiradas para facilitar a limpeza, formato anatômico que encaixa na palma da mão, comprimento de 8 cm a 11 cm. Área escovante comprimento de 75 a 95 mm, largura 21 a 28 mm.	UNID.	100
29	403978	EBS00371	481861	Escova para limpeza de CANULADOS. Características: cerdas em NYLON com espaçamento mínimo de 1 mm, haste flexível em aço inox retorcido, diâmetro de 5 mm e comprimento mínimo de 30 cm.	UNID.	50
30	403979	EBS06069	481863	Escova PARA LIMPEZA DE CANULADOS. Características: cerdas flexíveis e cilíndricas EM NYLON, com espaçamento mínimo de 1 mm, haste flexível EM AÇO INOX RETORCIDO, DIÂMETRO DE 10 a 12 mm e COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 cm.	UNID.	50
31		EBS06305	481858	ESCOVA PARA LIMPEZA DE CANULADOS. Características: cerdas em NYLON com espaçamento MÍNIMO DE 1 mm, haste flexível em aço inox retorcido, DIÂMETRO DE 2 mm COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 cm.	UNID.	50
32	406399	EBS00398	396682	Escova para LIMPEZA DE INSTRUMENTAL EM GERAL. Características: cerdas em NYLON RÍGIDAS, cabo plástico rígido medindo 13 a 15 cm (C) x 1.9 a 2.0 cm (L) x 1.0 a 1.2 cm (A). Cerdas de 1,4 cm a 1,6 cm de comprimento distribuídas em fileiras paralelas no formato de nichos em uma das faces distal, área de 1,5 a 2.0 cm (L) x 7 a 8 cm (C). Embalagem com identificação do produto, validade e lote. Comprimento total da escova entre 20 e 25 cm.	UNID.	50
33	406351	EBS00397	482005	Escova para LIMPEZA DE INSTRUMENTAL EM GERAL. Características: cerdas RÍGIDAS em NYLON com espaçamento mínimo de 1 mm nas duas extremidades. Sendo que uma das extremidades possui 3 fileiras de cerdas e a outra com uma fileira de cerdas. Comprimento mínimo total da escova de 18 cm.	UNID.	60
34		EBS06065	481975	Escova PARA LIMPEZA DE INTERIOR DE TRAQUEIAS DE RESPIRADORES, CPAP, BIPAP. Características: cerdas flexíveis, macias EM NYLON. DIÂMETRO DE 2 cm e	UNID.	48

				COMPRIMENTO DE 7 cm. Cabo ARAMADO, flexível com comprimento MÍNIMO DE 140 cm.		
35		EBS00400	340200	Escova para LIMPEZA DE JARROS, PAPAGAIOS/PATINHOS E AFINS EM GERAL. Características: cerdas em NYLON em uma extremidade, medindo cerca de 6,5 cm e comprimento de 10 cm. Haste plástico resistente. Comprimento total da escova mínimo de 30 cm.	UNID.	50
36	406397	EBS00401	450514	Escova para USO EM BACIAS E CUBAS, autoclavável e resistente a termodesinfecção. Cerdas em NYLON BRANCO, cabo antiderrapante. Tamanho mínimo total da escova de 25 cm, com altura das cerdas de no mínimo de 2,4 cm e comprimento da cabeça mínimo de 12 cm.	UNID.	50
37	294047	EBS06071	332343	Fita ADESIVA ZEBRADA INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (indicador químico classe I): DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18 mm x 30 m, cor BRANCA, indicada para aderir a uma variedade de pacotes, incluindo tecido NÃO TECIDO (SMS), TECIDOS DE ALGODÃO E PAPEL, resistente à temperatura de AUTOCLAVAGEM de 121 até 134 °C e após a autoclavagem apresentar no mínimo 3 listras bem identificáveis a cada 5 cm de fita, apresentar consistência em sua fixação antes e após o processo de esterilização. Embalagem individual, com identificação do produto, validade e lote. Apresentação ROLO DE NO MÍNIMO 30 metros.	UNID.	1000
38		EBS06077	607239	FORRO ABSORVENTE PARA BANDEJA/CAIXA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, NAS DIMENSÕES CERCA DE 50 CM X 63 CM, ATÓXICO, CONFECCIONADO EM FIBRA DE CELULOSE VIRGEM E POLIPROPILENO. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 50 UNIDADES.	UNID.	6000
39	406553	EBS00421	332503	Indicador BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR, do tipo AUTO-CONTIDO, com tempo de resposta final negativa EM 03 (TRÊS) HORAS, por método de fluorescência, para monitoramento biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado sob pressão em autoclaves assistidas à vácuo. Apresentação: composto por uma câmara contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e padronizados de Geobacillus stearothermophilus, tira contendo os esporos, que deverá estar acondicionada em uma ampola plástica transparente e termorresistente, contendo uma ampola de vidro lacrada, com caldo nutriente próprio para crescimento dos microrganismos. A ampola plástica deve estar fechada por tampa com aberturas laterais e protegida por papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o nome do produto, procedência, nº do lote, prazo de validade, data de fabricação e documento de isenção de Registro Anvisa. Campos para informações sobre carga, esterilizador e data e um indicador químico de exposição, que diferencia as ampolas processadas das não processadas. Pacotes para teste desafio. Prazo de validade mínima: 02 anos. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COLOCAR EM SISTEMA DE COMODATO 1 (UMA) INCUBADORA MICROPROCESSADA PARA INCUBAÇÃO, DETECÇÃO E LEITURA DO CRESCIMENTO BACTERIANO DE INDICADORES BIOLÓGICOS COM LEITURA FINAL EM NO MÁXIMO 03 (TRÊS) HORAS, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA, BIVOLT, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, CAPACIDADE PARA INCUBAR NO MÍNIMO 04 INDICADORES BIOLÓGICOS (PROCESSADOS À VAPOR), COM IMPRESSÃO DE RESULTADO.	UND	1000
40	406619	EBS00423	396174	Indicador BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO POR PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, tipo SEGUNDA GERAÇÃO, do tipo AUTO-CONTIDO, ampola com meio de cultura espécie Bacillus stearothermophilus. Informações adicionais: no mínimo 15 cavidades para incubação e visor com informação de temperatura. Deve ser compatível com equipamento especificado em edital. Apresentação: Caixa c/ 30 Unidades. Código EBSEH:EBS00423. OBS: A empresa contratada deverá fornecer, em regime de comodato, uma leitora enzimática por fluorescência (incubadora) com resposta em 30 minutos.	UNID.	90
41	-	EBS00410	396175	Indicador QUÍMICO CLASSE I, tipo USO EXTERNO, apresentação FITA ADESIVA, para esterilização por PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, que após a exposição sua cor é alterada. Controle visual de mudança de coloração. Informações adicionais: compatível com equipamento especificado em edital. Apresentação: rolo de 50 metros. Código Ebserh: EBS00410.	UNID.	10
42	-	EBS00411	396288	Indicador QUÍMICO CLASSE I, tipo USO INTERNO, apresentação TIRA PLÁSTICA, para esterilização por PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, que após a exposição sua cor é alterada. Controle visual de mudança de coloração. Informações adicionais: compatível com equipamento especificado em edital. Código Ebserh: EBS00411.	UNID.	60
43	401293	EBS00418	332346	Indicador QUÍMICO CLASSE V, do tipo INTEGRADOR, para CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA COM RESPOSTA IMEDIATA AOS PARÂMETROS CRÍTICOS DA ESTERILIZAÇÃO (vapor, temperatura e tempo). Produto em conformidade com a norma ABNT ISO 11.140. Permeável ao vapor que contenha um substrato termorreagente, de visualização em uma tira de papel ou outro suporte, não exigindo interpretação de cor. Integrador com performance equivalente ou superior à curva de morte do microrganismo Geobacillus stearothermophilus, deverá contemplar os valores declarados da temperatura 121°C e 134°C, com mudança de limite e mudança de forma do substrato à reação na temperatura de 121°C deve ser igual ou maior a 16,5 minutos. Que propicie arquivamento sem alteração das	UNID.	6200

				características por no mínimo 5 (cinco) anos, conforme norma ISO 11.140. O produto deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante, contendo número do lote, data de fabricação/validade e procedência. Informações complementares: uso interno e único.		
44	401893	EBS06082	339652	Indicador QUÍMICO classe VI, do tipo EMULADOR OU SIMULADOR, para controle de esterilização a vapor d'água com resposta aos parâmetros críticos da esterilização (vapor, temperatura e tempo). Produto em conformidade com a norma ABNT ISO 11.140. Permeável ao vapor que contenha um substrato termorreagente, de visualização em uma tira de papel ou outro suporte. Emulador com performance equivalente ou superior à curva de morte do microrganismo <i>Geobacillus stearotomophilus</i> , deverá contemplar os valores declarados da temperatura 121 °C e 134 °C, com mudança de limite e mudança de forma do substrato. Propicie arquivamento sem alteração das características por no mínimo 5 (cinco) anos, conforme norma ISO 11.140. O produto deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante, contendo número do lote, data de fabricação/validade e procedência. Informações complementares: Temperaturas de 121° x 20 minutos e 134° x 7 minutos , uso interno e único.	UNID.	20000
45			376428	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE CLASSE V, TIPO INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO PACOTE PRONTO PARA TESTE, USO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS INDICADOR QUÍMICO EXTERNO PARA CONTROLE EXPOSIÇÃO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE DESAFIO POROSO PARA LIBERAÇÃO DE CARGA EM AUTOCLAVE A VAPOR CONTENDO UM INDICADOR QUÍMICO TIPO V, MECHA DE PAPEL E PÍLULA, TIPO INTEGRADOR PARA EFETUAR A MONITORIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR DO INTERIOR DAS EMBALAGENS, A PÍLULA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. PERMITINDO AVALIAR A EFETIVA EXTRAÇÃO DE AR E PENETRAÇÃO DO AGENTE ESTERILIZANTE EM CARGAS POROSAS OU DE DENSIDADE.	UNID.	6200
46	407479	EBS02256	411032	Kit CAIXA COLETORA DE CASSETE, sistema de caixa coletora para receber cassetes utilizados no processo de plasma de peróxido de hidrogênio, contendo caixa de papelão montável com CAPACIDADE para 30 cassetes, rolos (bobina) para impressão de registro 7 cm de largura, pratos de coleta de resíduos de peróxido de hidrogênio e cartuchos de impressão. Código Ebserh: EBS02256.	UNID.	4
47		EBS06665	481911	Kit DE ESCOVAS PARA LIMPEZA DE CANULADOS. Características: cerdas em NYLON. Kit/conjunto contendo: 60 escovas, acompanha suporte para as escovas longas e curtas. Descritivo complementar: 03 escovas longa de 2,5 mm x 61 cm; 03 escovas longa de 5 mm x 61 cm; 03 escovas longa de 7 mm x 61 cm; 03 escovas longa de 10 mm x 61 cm; 03 escovas longa de 5 mm x 40 cm; 03 escovas longa de 7 mm x 40 cm; 03 escovas longa de 10 mm x 40 cm; 03 escovas longa de 2 mm x 30 cm; 03 escovas longa de 3 mm x 30 cm; 03 escovas longa de 4 mm x 30 cm; 03 escovas longa de 5 mm x 30 cm; 03 escovas longa de 6 mm x 30 cm; 03 escovas curta de 2,0 mm x 22 cm; 03 escovas curta de 2,3 mm x 22 cm; 03 escovas curta de 2,7 mm x 22 cm; 03 escovas curta de 3,0 mm x 22 cm; 03 escovas curta de 3,3 mm x 22 cm; 03 escovas curta de 3,7 mm x 22 cm; 03 escovas curta de 4,0 mm x 18 cm; 03 escovas curta de 1,67 mm x 18 cm;	UNID.	4
48		EBS08451	483112	LÂMINA PARA FACA DE BLAIR, APLICAÇÃO ENXERTO DE PELE, EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM. COMPRIMENTO 6". ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	UNID.	20
49		EBS02250	466770	Lubrificante incolor SPRAY, A BASE SILICONE para guarnição cilíndrica de porta de autoclaves e estufas de marca especificada em edital. Descritivo complementar: 400 ml	UNID.	12
50		EBS01937	243284	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS. SOLUÇÃO PRONTO USO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÓLEOS MINERAIS NEUTROS, ISENTO DE SILICONE; NÃO IÔNICO; HIDROSSOLÚVEL, NÃO OLEOSO, NÃO PEGAJOSO, ATÓXICO, INIBIDOR DE CORROSÃO E PREVENÇÃO DE FERRUGEM E MANCHAS. PERMEÁVEL A VAPOR D'ÁGUA NA ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO: EMBALADO EM FRASCO SPRAY MÍNIMO DE 750 ml.	UNID.	20
51		EBS01958	246952	Lubrificante PARA PEÇA DE MÃO ODONTOLÓGICA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, A BASE DE ÓLEO MINERAL de baixa viscosidade, hidrossolúvel, livre de silicone, permeável a vapor d'água na esterilização. Frasco spray COM NO MÍNIMO 100 ml, com bico adaptador, com identificação do produto, validade e lote.	UNID.	12

52	406366	EBS00446	428819	MARCADOR DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO CINZA, 3 A 5 MM DE LARGURA AUTO-ADESIVO TIRAS DE VINIL OU SIMILAR PRÉ-CORTADAS, DISPOSTAS EM FOLHAS. TODO MATERIAL DEVE SER ATÓXICO, RESISTENTE, APRESENTAR ALTA DURABILIDADE, E MANter SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS APÓS EXPOSIÇÃO A DETERGENTES E A AUTOCLAVAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA (134°C), PROPICIAR FÁCIL MANUSEIO E IDENTIFICAÇÃO SEGURA DOS INSTRUMENTAIS. EMBALAGEM SEGURA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. FOLHA COM NO MÍNIMO 130 TIRAS DE 2.7 A 2.8 CM E DE 6.0 CM. (CATMAT 428819; EBS00446)	FL	15
53	406366	EBS00446	428819	MARCADOR DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO AMARELA, 3 A 5 MM DE LARGURA AUTO-ADESIVO TIRAS DE VINIL OU SIMILAR PRÉ-CORTADAS, DISPOSTAS EM FOLHAS. TODO MATERIAL DEVE SER ATÓXICO, RESISTENTE, APRESENTAR ALTA DURABILIDADE, E MANter SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS APÓS EXPOSIÇÃO A DETERGENTES E A AUTOCLAVAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA (134°C), PROPICIAR FÁCIL MANUSEIO E IDENTIFICAÇÃO SEGURA DOS INSTRUMENTAIS. EMBALAGEM SEGURA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. FOLHA COM NO MÍNIMO 130 TIRAS DE 2.7 A 2.8 CM E DE 6.0 CM. (CATMAT 428819; EBS00446)	FL	15
54	406366	EBS00446	428819	MARCADOR DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO AZUL, 3 A 5 MM DE LARGURA AUTO-ADESIVO TIRAS DE VINIL OU SIMILAR PRÉ-CORTADAS, DISPOSTAS EM FOLHAS. TODO MATERIAL DEVE SER ATÓXICO, RESISTENTE, APRESENTAR ALTA DURABILIDADE, E MANter SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS APÓS EXPOSIÇÃO A DETERGENTES E A AUTOCLAVAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA (134°C), PROPICIAR FÁCIL MANUSEIO E IDENTIFICAÇÃO SEGURA DOS INSTRUMENTAIS. EMBALAGEM SEGURA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. FOLHA COM NO MÍNIMO 130 TIRAS DE 2.7 A 2.8 CM E DE 6.0 CM. (CATMAT 428819; EBS00446)	FL	15
55	406366	EBS00446	428819	MARCADOR DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO BRANCO, 3 A 5 MM DE LARGURA AUTO-ADESIVO TIRAS DE VINIL OU SIMILAR PRÉ-CORTADAS, DISPOSTAS EM FOLHAS. TODO MATERIAL DEVE SER ATÓXICO, RESISTENTE, APRESENTAR ALTA DURABILIDADE, E MANter SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS APÓS EXPOSIÇÃO A DETERGENTES E A AUTOCLAVAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA (134°C), PROPICIAR FÁCIL MANUSEIO E IDENTIFICAÇÃO SEGURA DOS INSTRUMENTAIS. EMBALAGEM SEGURA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. FOLHA COM NO MÍNIMO 130 TIRAS DE 2.7 A 2.8 CM E DE 6.0 CM. (CATMAT 428819; EBS00446)	FL	15
56	406366	EBS00446	428819	MARCADOR DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO LARANJA, 3 A 5 MM DE LARGURA AUTO-ADESIVO TIRAS DE VINIL OU SIMILAR PRÉ-CORTADAS, DISPOSTAS EM FOLHAS. TODO MATERIAL DEVE SER ATÓXICO, RESISTENTE, APRESENTAR ALTA DURABILIDADE, E MANter SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS APÓS EXPOSIÇÃO A DETERGENTES E A AUTOCLAVAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA (134°C), PROPICIAR FÁCIL MANUSEIO E IDENTIFICAÇÃO SEGURA DOS INSTRUMENTAIS. EMBALAGEM SEGURA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. FOLHA COM NO MÍNIMO 130 TIRAS DE 2.7 A 2.8 CM E DE 6.0 CM. (CATMAT 428819; EBS00446)	FL	15
57	406366	EBS00446	428819	MARCADOR DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PRETO, 3 A 5 MM DE LARGURA AUTO-ADESIVO TIRAS DE VINIL OU SIMILAR PRÉ-CORTADAS, DISPOSTAS EM FOLHAS. TODO MATERIAL DEVE SER ATÓXICO, RESISTENTE, APRESENTAR ALTA DURABILIDADE, E MANter SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS APÓS EXPOSIÇÃO A DETERGENTES E A AUTOCLAVAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA (134°C), PROPICIAR FÁCIL MANUSEIO E IDENTIFICAÇÃO SEGURA DOS INSTRUMENTAIS. EMBALAGEM SEGURA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. FOLHA COM NO MÍNIMO 130 TIRAS DE 2.7 A 2.8 CM E DE 6.0 CM. (CATMAT 428819; EBS00446)	FL	15
58	406366	EBS00446	428819	MARCADOR DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO VERDE, 3 A 5 MM DE LARGURA AUTO-ADESIVO TIRAS DE VINIL OU SIMILAR PRÉ-CORTADAS, DISPOSTAS EM FOLHAS. TODO MATERIAL DEVE SER ATÓXICO, RESISTENTE, APRESENTAR ALTA DURABILIDADE, E MANter SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS APÓS EXPOSIÇÃO A DETERGENTES E A AUTOCLAVAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA (134°C), PROPICIAR FÁCIL MANUSEIO E IDENTIFICAÇÃO SEGURA DOS INSTRUMENTAIS. EMBALAGEM SEGURA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. FOLHA COM NO MÍNIMO 130 TIRAS DE 2.7 A 2.8 CM E DE 6.0 CM. (CATMAT 428819; EBS00446)	FL	15
59	406366	EBS00446	428819	MARCADOR DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO VERMELHO, 3 A 5 MM DE LARGURA AUTO-ADESIVO TIRAS DE VINIL OU SIMILAR PRÉ-CORTADAS, DISPOSTAS EM FOLHAS. TODO MATERIAL DEVE SER ATÓXICO, RESISTENTE, APRESENTAR ALTA DURABILIDADE, E MANter SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS APÓS EXPOSIÇÃO A DETERGENTES E A AUTOCLAVAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA (134°C), PROPICIAR FÁCIL MANUSEIO E IDENTIFICAÇÃO SEGURA DOS INSTRUMENTAIS. EMBALAGEM SEGURA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. FOLHA COM NO MÍNIMO 130 TIRAS DE 2.7 A 2.8 CM E DE 6.0 CM. (CATMAT 428819; EBS00446)	FL	15

60	406366	EBS00446	428819	MARCADOR DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO ZEBRA AMARELA COM LISTRA BRANCA, 3 A 5 MM DE LARGURA AUTO-ADESIVO TIRAS DE VINIL OU SIMILAR PRÉ-CORTADAS, DISPOSTAS EM FOLHAS. TODO MATERIAL DEVE SER ATÓXICO, RESISTENTE, APRESENTAR ALTA DURABILIDADE, E MANTER SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS APÓS EXPOSIÇÃO A DETERGENTES E A AUTOCLAVAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA (134°C), PROPICIAR FÁCIL MANUSEIO E IDENTIFICAÇÃO SEGURA DOS INSTRUMENTAIS. EMBALAGEM SEGURA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. FOLHA COM NO MÍNIMO 130 TIRAS DE 2.7 A 2.8 CM E DE 6.0 CM. (CATMAT 428819; EBS00446)	FL	15
61	406366	EBS00446	428819	MARCADOR DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO ZEBRA CINZA COM LISTRA BRANCA, 3 A 5MM DE LARGURA AUTO-ADESIVO TIRAS DE VINIL OU SIMILAR PRÉ-CORTADAS, DISPOSTAS EM FOLHAS. TODO MATERIAL DEVE SER ATÓXICO, RESISTENTE, APRESENTAR ALTA DURABILIDADE, E MANTER SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS APÓS EXPOSIÇÃO A DETERGENTES E A AUTOCLAVAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA (134°C), PROPICIAR FÁCIL MANUSEIO E IDENTIFICAÇÃO SEGURA DOS INSTRUMENTAIS. EMBALAGEM SEGURA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. FOLHA COM NO MÍNIMO 130 TIRAS DE 2.7 A 2.8 CM E DE 6.0 CM. (CATMAT 428819; EBS00446)	FL	15
62	406366	EBS00446	428819	MARCADOR DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO ZEBRA LARANJA COM LISTRA BRANCA, 3 A 5 MM DE LARGURA AUTO-ADESIVO TIRAS DE VINIL OU SIMILAR PRÉ-CORTADAS, DISPOSTAS EM FOLHAS. TODO MATERIAL DEVE SER ATÓXICO, RESISTENTE, APRESENTAR ALTA DURABILIDADE, E MANTER SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS APÓS EXPOSIÇÃO A DETERGENTES E A AUTOCLAVAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA (134°C), PROPICIAR FÁCIL MANUSEIO E IDENTIFICAÇÃO SEGURA DOS INSTRUMENTAIS. EMBALAGEM SEGURA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. FOLHA COM NO MÍNIMO 130 TIRAS DE 2.7 A 2.8 CM E DE 6.0 CM. (CATMAT 428819; EBS00446)	FL	15
63	406366	EBS00446	428819	MARCADOR DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO ZEBRA MARROM COM LISTRA BRANCA, 3 A 5 MM DE LARGURA AUTO-ADESIVO TIRAS DE VINIL OU SIMILAR PRÉ-CORTADAS, DISPOSTAS EM FOLHAS. TODO MATERIAL DEVE SER ATÓXICO, RESISTENTE, APRESENTAR ALTA DURABILIDADE, E MANTER SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS APÓS EXPOSIÇÃO A DETERGENTES E A AUTOCLAVAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA (134°C), PROPICIAR FÁCIL MANUSEIO E IDENTIFICAÇÃO SEGURA DOS INSTRUMENTAIS. EMBALAGEM SEGURA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. FOLHA COM NO MÍNIMO 130 TIRAS DE 2.7 A 2.8 CM E DE 6.0 CM. (CATMAT 428819; EBS00446)	FL	15
64	406366	EBS00446	428819	MARCADOR DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO ZEBRA PRETA COM LISTRA BRANCA, 3 A 5 MM DE LARGURA AUTO-ADESIVO TIRAS DE VINIL OU SIMILAR PRÉ-CORTADAS, DISPOSTAS EM FOLHAS. TODO MATERIAL DEVE SER ATÓXICO, RESISTENTE, APRESENTAR ALTA DURABILIDADE, E MANTER SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS APÓS EXPOSIÇÃO A DETERGENTES E A AUTOCLAVAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA (134°C), PROPICIAR FÁCIL MANUSEIO E IDENTIFICAÇÃO SEGURA DOS INSTRUMENTAIS. EMBALAGEM SEGURA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. FOLHA COM NO MÍNIMO 130 TIRAS DE 2.7 A 2.8 CM E DE 6.0 CM. (CATMAT 428819; EBS00446)	FL	15
65	406366	EBS00446	428819	MARCADOR DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO ZEBRA VERDE COM LISTRA BRANCA, 3 A 5 MM DE LARGURA AUTO-ADESIVO TIRAS DE VINIL OU SIMILAR PRÉ-CORTADAS, DISPOSTAS EM FOLHAS. TODO MATERIAL DEVE SER ATÓXICO, RESISTENTE, APRESENTAR ALTA DURABILIDADE, E MANTER SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS APÓS EXPOSIÇÃO A DETERGENTES E A AUTOCLAVAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA (134°C), PROPICIAR FÁCIL MANUSEIO E IDENTIFICAÇÃO SEGURA DOS INSTRUMENTAIS. EMBALAGEM SEGURA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. FOLHA COM NO MÍNIMO 130 TIRAS DE 2.7 A 2.8 CM E DE 6.0 CM. (CATMAT 428819; EBS00446)	FL	15
66	406366	EBS00446	428819	MARCADOR DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO ZEBRA VERMELHA COM LISTRA BRANCA, 3 A 5 MM DE LARGURA AUTO-ADESIVO TIRAS DE VINIL OU SIMILAR PRÉ-CORTADAS, DISPOSTAS EM FOLHAS. TODO MATERIAL DEVE SER ATÓXICO, RESISTENTE, APRESENTAR ALTA DURABILIDADE, E MANTER SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS APÓS EXPOSIÇÃO A DETERGENTES E A AUTOCLAVAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA (134°C), PROPICIAR FÁCIL MANUSEIO E IDENTIFICAÇÃO SEGURA DOS INSTRUMENTAIS. EMBALAGEM SEGURA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. FOLHA COM NO MÍNIMO 130 TIRAS DE 2.7 A 2.8 CM E DE 6.0 CM. (CATMAT 428819; EBS00446)	FL	15
67	406366	EBS00446	428819	MARCADOR DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO ZEBRA AZUL COM LISTRA BRANCA, 3 A 5 MM DE LARGURA AUTO-ADESIVO TIRAS DE VINIL OU SIMILAR PRÉ-CORTADAS, DISPOSTAS EM FOLHAS. TODO MATERIAL DEVE SER ATÓXICO, RESISTENTE, APRESENTAR ALTA DURABILIDADE, E MANTER SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS APÓS EXPOSIÇÃO A DETERGENTES E A AUTOCLAVAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA (134°C), PROPICIAR FÁCIL MANUSEIO E IDENTIFICAÇÃO SEGURA DOS INSTRUMENTAIS. EMBALAGEM SEGURA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. FOLHA	FL	15

				COM NO MÍNIMO 130 TIRAS DE 2.7 A 2.8 CM E DE 6.0 CM. (CATMAT 428819; EBS00446)		
68	406366	EBS00446	428819	MARCADOR DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO MARROM, 3 A 5 MM DE LARGURA AUTO-ADESIVO TIRAS DE VINIL OU SIMILAR PRÉ-CORTADAS, DISPOSTAS EM FOLHAS. TODO MATERIAL DEVE SER ATÓXICO, RESISTENTE, APRESENTAR ALTA DURABILIDADE, E MANTER SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS APÓS EXPOSIÇÃO A DETERGENTES E A AUTOCLAVAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA (134°C), PROPICIAR FÁCIL MANUSEIO E IDENTIFICAÇÃO SEGURA DOS INSTRUMENTAIS. EMBALAGEM SEGURA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. FOLHA COM NO MÍNIMO 130 TIRAS DE 2.7 A 2.8 CM E DE 6.0 CM. (CATMAT 428819; EBS00446)	FL	15
69	406366	EBS00446	428819	MARCADOR DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO LILÁS, 3 A 5 MM DE LARGURA AUTO-ADESIVO TIRAS DE VINIL OU SIMILAR PRÉ-CORTADAS, DISPOSTAS EM FOLHAS. TODO MATERIAL DEVE SER ATÓXICO, RESISTENTE, APRESENTAR ALTA DURABILIDADE, E MANTER SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS APÓS EXPOSIÇÃO A DETERGENTES E A AUTOCLAVAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA (134°C), PROPICIAR FÁCIL MANUSEIO E IDENTIFICAÇÃO SEGURA DOS INSTRUMENTAIS. EMBALAGEM SEGURA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. FOLHA COM NO MÍNIMO 130 TIRAS DE 2.7 A 2.8 CM E DE 6.0 CM. (CATMAT 428819; EBS00446)	FL	15
70	401292	EBS00420	340811	PACOTE TESTE BOWIE & DICK, CLASSE II, 7 kg, NORMA ISO 11140 para uso em autoclaves a vapor d'água com sistema de pré-vácuo, na avaliação da eficácia dos sistemas de remoção dinâmica de ar no ciclo pré-vácuo, MUDE UNIFORMEMENTE DE COR, possibilitando a fácil leitura dos seguintes parâmetros: remoção de ar residual, penetração do vapor, e presença ou ausência de gases não condensáveis após EXPOSIÇÃO DE 3,5 a 4 MINUTOS a 134°C sem tempo de secagem (nunca deve exceder 4 min, se o pacote é exposto ao processo por mais tempo, os resultados não serão válidos). Composto de: folha teste impressa com indicador químico sensível ao vapor, com indicação de data, número do esterilizador e identificação do operador, devendo estar posicionada entre camadas de folhas de material poroso. Todo material deve ser atóxico, isento de metais pesados, inclusive chumbo, propiciar leitura visual autoexplicativa de fácil interpretação após a realização do teste, e arquivamento sem alteração das características por no mínimo 5 anos. Não estéril e de uso único. Embalagem pré-dimensionada para simular pacote desafio, com indicador químico de processo (tipo I), identificação do produto, validade e lote. Acompanha ficha técnica com informações sobre o produto e orientações de utilização. Observação: PACOTE QUE SIMULA DENSIDADE DE 7KG.	UNID.	800
71		EBS02019	340941	Pacote TESTE DESAFIO PRONTO USO, com INDICADOR BIOLÓGICO 3ª GERAÇÃO E INTEGRADOR QUÍMICA CLASSE V para monitoramento de processo de ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA, em temperatura de 121°C a 134°C, de uso único, composto de: 01 (um) indicador biológico de leitura rápida, do tipo auto-contido, para monitoramento do processo de esterilização a vapor, com o tempo de resposta final negativa em no MÁXIMO 03 (TRÊS) HORAS, por método de fluorescência e integrador químico classe v, com rótulo com indicador químico classe I, de acordo com a norma ANS/AAMI/ISO11.140, posicionados em um substrato poroso empacotado em embalagem descartável; o pacote deve ser projetado para desafiar o processo de esterilização a vapor, com desempenho equivalente ao pacote teste de 16 (dezesesseis) campos; o indicador biológico deverá ser composto por uma tira de papel contendo população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) (10 ⁶) esporos secos e padronizados de geobacillus stearothermophilus. Embalagem com identificação do produto, validade e lote. Acompanha ampola externa controle do mesmo lote, conforme legislação vigente - RDC 15/2012.	UNID.	800
72		EBS00362	405909	Removedor de oxidação DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DE AÇO INOX. Solução revitalizadora e removedora de ferrugem, manchas, corrosões e placas de depósitos alcalinos e minerais, composta de ácido fosfórico e mescla de tensoativos não iônicos, solvente e água, não corrosiva e não abrasiva. Embalagem com identificação do produto, precauções, modo de utilização, validade e lote. O produto será adquirido na forma concentrada, porém a análise será realizada considerando o menor custo da solução diluída por litro. Apresentação em frasco de 1 a 5 litros.	UNID.	15
73		EBS02105	439615	Seringa DE VIDRO 05 ml, COM BICO EM METAL LUER LOCK CENTRAL, intercambiável, escala de graduação precisa milimetrada e numerada a cada ml, traços e números legíveis, NÃO ESTÉRIL, reutilizável, êmbolo com encaixe firme e deslizamento adequado. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	UNID.	50
74		EBS02106	439617	Seringa DE VIDRO 10 ml, COM BICO EM METAL LUER SLIP CENTRAL, intercambiável, escala de graduação precisa milimetrada e numerada a cada 2 ml, traços e números legíveis, NÃO ESTÉRIL, reutilizável, êmbolo com encaixe firme e deslizamento adequado. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	UNID.	100
75		EBS02107	439721	Seringa DE VIDRO 20 ml, COM BICO EM METAL LUER CENTRAL, intercambiável, escala de graduação precisa milimetrada e numerada a 05 cada ml, traços e números	UNID.	50

				legíveis, NÃO ESTÉRIL, reutilizável, êmbolo com encaixe firme e deslizamento adequado. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.		
76		EBS06792	271597	SERRA GIGLI SERRA CIRÚRGICA, TIPO GIGLI, COMPRIMENTO 40 CM, COM SEIS FIOS TRANÇADOS LISOS E 2 PONTAS CIRCULARES. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. COM COMPATIBILIDADE PARA SISTEMA DE RASTREABILIDADE. GARANTIA DE 10 ANOS. LOTE, LOGOMARCA DO FABRICANTE E AS INICIAIS DO HOSPITAL, UTILIZANDO MÉTODO A LASER.	UNID.	30
77		EBS01968	463157	Solução PRÉ LIMPEZA PARA INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, com matéria orgânica, na forma líquida ou de espuma, com ou sem enzima, com tensoativos não-iônicos e agentes umectantes, pH neutro, livre de irritantes dérmicos e oculares. Unidade de fornecimento: FRASCO DE 500 a 1000 ml, pronto-uso com borrifador, e apoio anatômico. Rótulo com identificação do produto, lote e validade, instruções de uso e precauções.	UNID.	750
78	406355	EBS01955	406808	Teste INDICADOR QUÍMICO PARA AVALIAR A EFETIVIDADE DA FASE DE LAVAGEM DE TERMODESINFECTADORA, com reativo que simula sujidades. Atóxico. Propicia leitura visual autoexplicativa. Embalagem com identificação do produto, orientações de uso, precauções e descarte, validade e lote. Quando necessário, deve acompanhar suporte na forma de comodato.	UNID.	2200
79		EBS00414	436733	Teste INDICADOR QUÍMICO para monitorar a eficácia da limpeza de lúmens dos INSTRUMENTAIS CANULADOS EM LAVADORA ULTRASSÔNICA COM MANGUEIRA com conector luer e suporte para indicador. Reativo químico simulador de sujidade atóxico, que propicie leitura visual autoexplicativa. Embalagem com identificação do produto, orientações para o uso, precauções e descarte, validade e lote.	UNID.	480
80		EBS06090	435962	TESTE PARA DETECÇÃO DE PROTEÍNA. SISTEMA DE MEDIÇÃO PARA MONITORAR LIMPEZA PARA TESTE DE DETECÇÃO DE ATP BASEADO NA REAÇÃO COM ENZIMA LUCIFERIN LUCIFEROSE COM LEITURA POR BIOLUMINESCÊNCIA. A LEITURA DO TESTE DEVERÁ SER PARA AS AMOSTRAS DE SUPERFÍCIE. EMBALAGEM ÍNTEGRA, COM VALIDADE E LOTE.COMODATO: SERÁ FORNECIDO UM EQUIPAMENTO PARA LEITURA E MEDIÇÃO POR BIOLUMINESCÊNCIA DO TESTE DE DETECÇÃO DE ATP EM REGIME DE COMODATO. APARELHO COM FINALIDADE DE REALIZAR LEITURA E MEDIÇÃO DO NÍVEL DE CONTAMINAÇÃO POR BIOLUMINESCÊNCIA ATRAVÉS DO TESTE DE DETECÇÃO DO ATP, POR AMOSTRAS COLETADAS EM SUPERFÍCIES OU CANULADOS, BASEADOS NA REAÇÃO COM ENZIMA LUCIFERIN LUCIFEROSE, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MESMA DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.	UNID.	1500
81	406347	EBS01969	411151	Teste PARA SELADORA CONTÍNUA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Deve POSSUIR CINCO CAMPOS PARA REGISTRO DAS INFORMAÇÕES: número da seladora, data da selagem, nome do operador, assinatura do operador e resultado. Cada unidade deverá conter o número do lote, fabricação e validade. Descritivo Complementar: INDICADOS PARA EMBALAGENS DO TIPO GRAU CIRÚRGICO.	UNID.	1100
82	406347	EBS01969	411151	Teste PARA SELADORA CONTÍNUA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Deve POSSUIR CINCO CAMPOS PARA REGISTRO DAS INFORMAÇÕES: número da seladora, data da selagem, nome do operador, assinatura do operador e resultado. Cada unidade deverá conter o número do lote, fabricação e validade. Descritivo Complementar: INDICADOS PARA EMBALAGENS DO TIPO TYVEC.	UNID.	500

Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital (e seus Anexos) e no Portal de Compras do Governo Federal, **prevalecerá o descritivo constante no Edital (e seus Anexos).**

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação legal e normativa:

2.1.1. [Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988](#) - O Art. 7º, XXXIII, que prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; Art. 37 trata dos princípios entre outros fatores que devem ser observados pela Administração pública direta e indireta;

2.1.2. [Lei nº 6.360](#), 23 de setembro de 1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências;

2.1.3. [Lei nº 8.078](#), de 11 de setembro de 1.990 - Código de defesa do consumidor;

2.1.4. [Lei nº 3.555](#), de 08 de agosto de 2.000 - Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

2.1.5. [Lei nº 11.488](#), de 15 de junho de 2.007 - Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI;

2.1.6. [Lei nº 12.305](#), de 02 de agosto de 2.010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

2.1.7. [Lei nº 12.527](#), de 18 de novembro de 2.011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2.005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1.991; e dá outras providências;

- 2.1.8. [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2.011 - Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;
- 2.1.9. [Lei nº 13.303](#), de 30 de junho de 2.016 – Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;
- 2.1.10. [Lei Complementar nº 123](#), de 14 de dezembro de 2.006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- 2.1.11. [Decreto nº 7.746](#), de 05 de junho de 2.012 - Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP;
- 2.1.12. [Decreto nº 11.462](#), de 31 de março de 2.023 - Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.;
- 2.1.13. [Decreto nº 8.538](#), de 06 de outubro de 2.015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- 2.1.14. [Decreto nº 8.945](#), de 27 de dezembro de 2.016 – Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;
- 2.1.15. [Instrução Normativa nº 01](#), de 19 de janeiro de 2.010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- 2.1.16. [Instrução Normativa nº 03](#), de 26 de abril de 2.018 - Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal;
- 2.1.17. Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH (Documento SEI nº [2789405](#)) - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como alterações contratuais;
- 2.1.18. Norma - SEI nº 7/2023/DAI-EBSERH - Apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh;
- 2.1.19. [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União 4ª edição, revista, atualizada, ampliada e publicada em agosto de 2021](#);
- 2.1.20. [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0;
- 2.1.21. [Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh](#).

2.2. Justificativa da contratação:

2.2.1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da [Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011](#), como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

2.2.2. A Ebserh é uma empresa estatal 100% dependente da União e cumpre o seu dever de prestar serviços de assistência à saúde de forma integral e exclusivamente inseridos no âmbito do SUS.

2.2.3. Referência no Estado da Paraíba em assistência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde - SUS, o **Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB)** é um dos hospitais vinculados à Rede Ebserh e se une aos demais no grande desafio de oferecer educação e saúde à população, melhorando a qualidade de vida de milhões de brasileiros.

2.2.4. **O HULW-UFPB/EBSERH exerce portanto um papel de destaque para a sociedade paraibana, pois além de atender por meio do SUS, primordialmente apoia a formação de profissionais de saúde e o desenvolvimento de pesquisas.**

2.2.5. Suprir as necessidades do ambiente hospitalar, fornecendo materiais adequados, permitem garantir a qualidade, produtividade e satisfação dos usuários e da equipe hospitalar prestadora de serviço. Desta forma a existência de profissionais altamente capacitados sem o correto suprimento de materiais para atender às demandas não irá gerar o resultado esperado. Assim, o suprimento de itens destinados aos serviços diários prestados pelo Setor de Infraestrutura Física (SIF/HULW) é considerada uma estratégia macro, que aporta planejamento, controle e fluxo para os processos de obtenção e gerenciamento do objetivo almejado.

2.2.6. A licitação pública é um mandamento legal, previsto na Constituição Federal, abarcando um conjunto de procedimentos administrativos mediante o qual a instituição seleciona a proposta mais vantajosa proporcionando oportunidades iguais aos fornecedores. Os procedimentos administrativos necessários esbarram na burocracia e lentidão desse tipo de processo, exigindo um planejamento cada vez mais minucioso.

2.2.7. Os descritivos e os códigos de materiais (CATMAT e códigos EBSERH) foram devidamente revisados, bem como os quantitativos que foram reavaliados para melhor atender a demanda deste nosocômio.

2.2.8. A contratação em tela está prevista no Cronograma de Compras 2023 do HULW.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A completa descrição da solução, foi extraída do **Estudo Técnico Preliminar Digital nº 120/2023 (documento SEI nº [33864594](#))**, com eventuais atualizações decorrentes do seu amadurecimento.

3.2. A aquisição dos insumos listados no Demonstrativo da Demanda visa a manutenção do suprimento adequado de materiais a serem utilizados nas diversas demandas apresentadas à UDI/HULW para apoio diagnóstico e terapêutico de outros serviços da instituição.

3.3. Trata-se da aquisição solicitados de acordo com a estimativa de consumo com quantitativo suficiente para o prazo de vigência da ata de registro de preços a ser firmada (12 meses).

3.4. Asseveramos que é conveniente para Instituição a aquisição dos materiais em parcelas durante o ano, adequando à necessidade Institucional, racionalizando o espaço físico disponível, mantendo em uso produtos com fabricação recente, viabilizando o comprometimento orçamentário anual, reduzindo o custo de estoque e promovendo uma gestão eficiente. Destarte, justifica-se a adoção do sistema de registro de preços, com fulcro no art. 3º do Decreto nº 11.462/2023, Inciso II, pela motivação indicada, a qual atende às necessidades do HULW-UFPB/EBSERH.

3.5. Lavrada a Ata de Registro de Preços (ARP), fica reservada à Administração a possibilidade de adquirir os materiais da licitação, com entrega parcelada, de acordo com as necessidades do HULW-UFPB/EBSERH.

3.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições e recebimento.

3.7. Durante a vigência da ARP, a mesma poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto nº 11.462/2023.

3.8. A formalização da avença será realizada por emissão de nota de empenho em substituição ao Termo de Contrato, por se tratarem de pequenas despesas de pronta entrega e pagamento de que não resultam obrigações futuras, além de ser prática comum de mercado, nos termos no Art. 152, § 1º do RLC.

3.9. **A Equipe de Planejamento e Contratação deliberou pela opção em grupo para os itens 18 a 21 - GRUPO 1 (embalagens para acondicionamento de materiais desinfetados), para melhor padronização dos materiais de acondicionamento e para evitar riscos de incompatibilidade dos equipamentos que serão utilizados para corte e selagem das referidas embalagens. Sendo assim, tais itens (18 a 21) deverão ter o mesmo fornecedor, mesma marca e modelo.**

3.10. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital e seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, **prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Proposta:

4.1.1. Durante o pregão eletrônico, a Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

- a) Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;
- b) Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;
- c) Prazo de validade;
- d) Registro na Anvisa conforme Habilitação - Qualificação Técnica;
- e) Catálogo / Folder com imagem e descritivo do item ofertado.

4.1.2. Deverá constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.

4.1.3. O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.

4.1.4. Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.

4.2. Amostras:

4.2.1. O HULW-UFPB/EBSERH se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

4.2.2. A amostra deverá ser solicitada após a análise preliminar e aprovação dos documentos de habilitação técnica do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

4.2.3. O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação.

4.2.4. O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa aceita pelo HULW-UFPB/EBSERH.

4.2.5. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.

4.2.6. Quando solicitadas, as amostras deverão ser postadas em quantidade **mínima de 01 (um)** de cada insumo solicitado pela pregoeira, no seguinte endereço: Unidade de Licitação do Hospital Universitário Lauro Wanderley – HULW, localizada no andar térreo na Rua Tabelião Stanislaw Eloy, S/N, Castelo Branco, João Pessoa – PB – CEP: 58050 – 585, em horário de **8h às 11h30** e das **13h00 às 16h**, telefone (83) 3206 – 0648.

4.2.7. O HULW-UFPB/EBSERH se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

4.2.8. As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:

- a) "Amostra para Análise", além dos dados completos da referida amostra;
- b) Licitação: número da licitação e do item a que se refere;
- c) Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- d) Representante: nome, telefone e e-mail.

- 4.2.9. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.
- 4.2.10. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa (quando for o caso), que deverá estar em conformidade com a amostra.
- 4.2.11. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente a licitante deverá enviar para o endereço de e-mail ucl.hulw-ufpb@ebserh.gov.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.
- 4.2.12. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:
- Nome da empresa;
 - CNPJ;
 - Itens enviados;
 - Telefone para contato;
 - Número do Pregão;
 - Data do envio.
- 4.2.13. A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas; desempenho técnico; atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o seu uso.
- 4.2.14. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.
- 4.2.15. A análise da amostra deverá ser registrada no Parecer Técnico de Avaliação Amostra de Material, conforme Parecer Técnico de Avaliação Amostra de Material (Documento SEI nº 31731498).
- 4.2.16. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.
- 4.2.17. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.
- 4.2.18. Será verificado, ainda, se o produto ofertado possui algum alerta de restrição ou interdição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou mesmo nas filiais Ebserh onde existe controle de qualidade de materiais.
- 4.2.19. Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos citados torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.
- 4.2.20. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.
- 4.2.21. As amostras poderão ser avaliadas por grade.
- 4.2.22. Em regra, as amostras, quando disponibilizadas, serão em caráter de doação.
- 4.2.23. As amostras colocadas à disposição da Ebserh serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.
- 4.2.24. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no e-mail ucl.hulw-ufpb@ebserh.gov.br, na mesma ocasião de envio do código de rastreamento respectivo.
- 4.2.25. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias úteis no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução.
- 4.2.26. Caso o proponente não solicite a devolução da amostra no prazo informado, elas poderão ser descartadas pela Administração.
- 4.2.27. Caso seja solicitado formalmente, o licitante poderá acompanhar a avaliação das amostras, em consonância com o princípio da publicidade.
- 4.2.28. A análise de amostras deve estar em conformidade com a Norma Operacional - SEI nº 4/2023/DAI-EBSERH.

5. REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

- 5.1. A forma de fornecimento será detalhada no Item 7. Modelo de Execução do Objeto.

6. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 6.0.1. Os licitantes vencedores assinarão Atas de Registro de Preços - ARP com vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- 6.0.2. O HULW-UFPB/EBSERH emitirá Nota de Empenho para formalizar cada contratação decorrente da ARP.
- 6.0.3. Será permitida a adesão nas atas de registro de preços formalizadas através desta licitação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento

- 7.1.1. O HULW-UFPB/EBSERH emitirá Nota de Empenho para formalizar cada contratação decorrente da ARP, que será encaminhada ao fornecedor juntamente com uma Ordem de Fornecimento, nos termos do **Anexo I - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - SEI 108 (Documento SEI nº [33864671](#))**.

- 7.1.2. As seguintes diretrizes devem ser consideradas na emissão de Ordens de Fornecimento:
- 7.1.2.1. O procedimento padrão será de emissão mensal de apenas uma Ordem de Fornecimento por fornecedor;
- 7.1.2.2. A unidade contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês por motivos de sazonalidade na produção assistencial ou situações intempestivas que ensejam uma solicitação adicional;
- 7.1.2.3. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deve enviar a previsão de entrega dos insumos em até 5 (cinco) dias úteis para a Contratante, por e-mail, contendo:

a) Número do Documento Fiscal;

b) Data de emissão do Documento Fiscal;

c) Data prevista para entrega.

7.2. Prazo e local de entrega:

- 7.2.1. O prazo de entrega dos materiais será fixo de acordo com a localização da cidade das unidades hospitalares, sendo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento:

I - O prazo de entrega deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da **Ordem de Fornecimento de Bens/Nota de Empenho**, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa.

UASG	INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO	HORÁRIO	CONTATO
155023	Hospital Universitário Lauro Wanderley – HULW/EBSERH na Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Rua Tabelião Stanislaw Eloy s/n, CEP: 58050 – 585, Município: 2051 - João Pessoa, Bairro: Castelo Branco, Cidade Universitária/UFPB – Campus I	Segunda a sexta-feira, em horários compreendidos entre 8h e 11h e entre 13h e 16h	(83) 3206-0618 uace.hulw-ufpb@ebserh.gov.br

7.3. Condições de entrega:

- 7.3.1. O itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
- 7.3.2. O recebimento do objeto com validade inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos a contar do recebimento, poderá ser autorizado de forma excepcional, após avaliação técnica e mediante a apresentação da justificativa da Contratada, acompanhada da Declaração de Compromisso da Troca.
- 7.3.3. Os produtos fornecidos fora do prazo de validade mínimo estipulado poderão ser rejeitados, devendo sua substituição pela Contratada ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades devidas. No ato da entrega, o servidor/empregado da Contratante atestará o recebimento provisório através de assinatura, data e matrícula no documento fiscal.
- 7.3.4. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.
- 7.3.5. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares contados da comunicação formal do almoxarifado.
- 7.3.6. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.
- 7.3.7. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.
- 7.3.8. Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde.
- 7.3.9. Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.
- 7.3.10. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.
- 7.3.11. Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde).
- 7.3.12. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.
- 7.3.13. Os materiais recebido estarão sujeitas a análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de tecnovigilância realizadas pela Rede Ebserh em quaisquer de suas Unidades Hospitalares.
- 7.3.14. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) emitir notas fiscais de venda.

7.4. Recebimento provisório:

- 7.4.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo

constante no **Anexo II - Termo de Recebimento Provisório (Documento SEI nº [33864698](#))**, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.4.1. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.4.2. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

7.5. **Recebimento definitivo:**

7.5.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5.3. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato, conforme termo constante no **Anexo III - Termo de Recebimento Definitivo (Documento SEI nº [33864713](#))**.

7.5.4. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

7.5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. **MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos decorrentes das ARP consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

8.2. **Nos termos do art. 164, § 6º, do RLCE 2.0, caso haja Ordem de Fornecimento com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente, sendo um necessariamente representante da unidade requisitante.**

8.3. A Contratante e a empresa a ser contratada utilizarão os seguintes mecanismos de comunicação: reuniões remotas (videochamada/videoconferência) de trabalho, telefones, mensagens eletrônicas (e-mail) e/ou correspondências oficiais, adotando o critério de razoabilidade para definir o meio utilizado e respeitando a formalização devida.

8.4. A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

9. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

9.1. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os materiais efetivamente entregues, até o 20º (vigésimo) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente.

9.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras; nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e nas demais certidões de regularidade para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.

9.4.1. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação da Contratada, a critério da Contratante.

9.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.4.3. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.4.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e demais certidões de regularidade.

- 9.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 9.7. O HULW-UFPB/EBSERH não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =

(6/ 100)

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 9.9. Índice de Medição de Resultados - IMR
- 9.9.1. Durante a verificação da conformidade na entrega dos materiais, deverá ser aplicado o seguinte Índice de Medição de Resultados - IMR:

Tabela 1 - Índice de Medição de Resultados - IMR

Indicador nº 1 - Entrega tempestiva dos materiais	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos materiais no prazo pactuado
Meta a cumprir	O prazo de entrega dos materiais será fixo, sendo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento: 15 (quinze) dias úteis;
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento Documento com o registro da entrega dos materiais na unidade contratante
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento
Mecanismo de cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos materiais) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/04/2022, com a entrega dos materiais realizada em 29/04/2022, o cálculo será: (29/04/2022 - 01/04/2022= 18 dias percorridos, pois não foram contabilizados os finais de semanas e feriados) *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido para a localidade da unidade contratante, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega
Início da vigência	Data da assinatura da ata de registro de preços
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos materiais: 100% do valor da Ordem de Fornecimento b) Atraso de até 10 dias: 99% do valor da Ordem de Fornecimento c) Atraso entre 10 e 20 dias: 97% do valor da Ordem de Fornecimento d) Atraso acima de 20 dias: 95% do valor da Ordem de Fornecimento
Sanções	O atraso acima de 10 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência. O atraso de até 10 dias, se recorrente no certame, também requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual.
Observações	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela Unidade Demandante / Unidade Requisitante não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa

10. FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR
- 10.1. O procedimento de aquisição será conduzido através de modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet, de acordo com o Inciso IV, art. 4º, do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.
- 10.2. Os itens objeto do presente registro de preços caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.
11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR
- 11.1. Critério de julgamento:

11.1.1. O critério de julgamento será o de menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

11.2. **Modo de disputa:**

11.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto.

11.3. **Intervalo entre lances:**

11.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor, será de 0,75%.

11.4. **Condições de participação:**

11.4.1. Para participação neste Pregão deverão ser observados:

a) as previsões constantes no art. 69 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, que define quais são as condições impeditivas de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh;

b) a Política de Transações com partes relacionadas da Ebserh atualizada que está disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas>;

c) o atendimento por parte do licitante ao art. 7º, XXXIII da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#), que prevê "*proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos*";

d) a participação de interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da [Instrução Normativa nº 03](#), de 2018;

e) o previsto no art. 4º, inciso VI, do RLCE 2.0:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...) VI - observância de políticas de compras sustentáveis, de relacionamento com fornecedores, de integridade, de transação com partes relacionadas, de proteção de dados pessoais e outras políticas aprovadas no âmbito da Ebserh, que guardem pertinência com o objeto da contratação.

11.5. **Condições de habilitação:**

11.5.1. Deverão ser observados os requisitos de habilitação definidos no art. 65 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, bem como os definidos no Edital, tais como:

11.5.1.1. **Habilitação jurídica:**

11.5.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.5.1.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.5.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.5.1.1.4. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.5.1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.5.1.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

11.5.1.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.5.1.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

11.5.1.2. **Regularidade fiscal de nível federal, de seguridade social e trabalhista:**

11.5.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.5.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.5.1.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.5.1.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.5.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

11.5.1.2.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.5.1.3. **Qualificação Técnica:**

11.5.1.3.1. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE ou Autorização Especial - AE, conforme RDC 16/2014, expedida pela Anvisa, da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;

11.5.1.3.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da empresa interessada;

11.5.1.3.3. Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;

11.5.1.3.3.1. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do art. 12 da [Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976](#).

11.5.1.3.3.2. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

11.5.1.3.3.3. Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso.

11.5.1.3.3.4. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

11.5.1.3.3.5. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.

11.5.1.3.4. Comprovante de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, bem como documentos comprobatórios complementares.

11.5.1.3.4.1. Para fins de comprovação para fornecimento, deverá o proponente apresentar no mínimo 1 (um) comprovante de aptidão.

11.5.1.3.4.2. Para fins de comprovação de que trata este subitem, as certidões ou os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a) Papel timbrado do emitente do comprovante de aptidão com identificação e assinatura do responsável (da empresa privada ou pública ou órgão emitente), além dos seguintes dados da empresa emitente: Razão Social, CNPJ e endereço;
- b) Dados do proponente que está classificado em primeiro lugar no processo licitatório: Razão Social e CNPJ;
- c) Descrição do item ofertado, compatível com o solicitado no Pregão Eletrônico/Termo de Referência;
- d) Quantidades, a duração e o período do contrato;
- e) Estar descrito o grau de satisfação de entrega do produto ou serviço.

11.5.1.4. **Qualificação Econômico-Financeira:**

11.5.1.4.1. De acordo com o previsto no Edital.

12. PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

12.1. Para o processo licitatório em tela, não haverá a aplicação da exclusividade/cota reservada para ME/EPP, no intuito de reduzir os riscos de desabastecimento e/ou interrupção dos serviços prestados por este hospital e dos possíveis prejuízos para a Administração caso os itens fracassem.

12.2. Tal medida se dar pelo histórico em licitações desta Instituição concluídas recentemente, as quais restaram comprometidas quando da aplicação da exclusividade para ME/EPP. Além disso, obteve-se um aproveitamento muito abaixo do esperado devido ao quantitativo expressivo de itens licitados homologados com atrasos na entrega ou não entregues pelos licitantes.

12.3. Quando não se obtém um índice de sucesso satisfatório na licitação, o custo (materiais, financeiros, pessoal e de tempo) com a realização de uma nova licitação (repetição) onera demasiadamente a Administração Pública.

12.4. Ademais, a ampla concorrência entre os fornecedores poderá favorecer o ganho de escala à Administração, uma vez que os próprios fabricantes dos medicamentos a serem licitados poderão participar do certame, o que não ocorreria, em tese, caso os itens fossem exclusivos à participação de fornecedores de menor porte, os quais repassariam os custos da intermediação comercial.

12.5. Destarte, **afastamos a aplicação dos benefícios, de forma a ampliar ao máximo possível a competição a todas os particulares interessados na participação desse certame**, independentemente de seu porte empresarial, inclusive os próprios fabricantes dos materiais que serão licitados por este certame, nos termos do Art. 49, inciso III.

12.6. **Os demais benefícios previstos na legislação supracitada, aplicados às ME/EPP, serão respeitados na realização do certame.**

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS

13.1. Os preços referenciais desta contratação são sigilosos, nos termos do art. 7º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

13.2. Os valores estimados da contratação foram estabelecidos mediante ampla pesquisa de preços realizada segundo os parâmetros estabelecidos na Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH (Documento SEI nº [2789405](#)).

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

14.2. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos materiais.

14.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

14.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

- 14.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 14.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de equipe/empregado especialmente designado.
- 14.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.
- 14.8. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos decorrentes da licitação em tela, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 14.9. Em relação à Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), observar o seguinte:
- a) adotar medidas para conformidade de suas operações ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e das orientações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
 - b) assegurar que o tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);
 - c) manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
 - d) adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
 - e) cooperar entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na legislação em vigor;
 - f) orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;
 - g) comunicar à outra parte, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais a que tenha acesso, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD.

15. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 15.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 15.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.
- 15.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, atendendo aos dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
- 15.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 15.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 15.7. Cumprir todas as normas citadas neste Termo e outras que vierem a substituí-las.
- 15.8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 15.9. Em relação à Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), observar o seguinte:
- a) adotar medidas para conformidade de suas operações ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e das orientações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
 - b) assegurar que o tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);
 - c) manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
 - d) adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
 - e) cooperar entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na legislação em vigor;
 - f) orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;
 - g) comunicar à outra parte, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais a que tenha acesso, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD;
 - h) cientificar-se da Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE;
 - i) apresentar todos os dados e informações solicitados pela CONTRATANTE em relação ao tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida com a CONTRATANTE e/ou adotar as providências lícitas por ela indicadas;
 - j) não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da CONTRATANTE e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;
 - k) quando verificada qualquer das hipóteses de término do tratamento de dados pessoais previstas no art. 15 da LGPD, interromper o tratamento e eliminar completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), autorizada a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da LGPD.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Para infrações cometidas no curso do processo licitatório, aplicar-se-á o procedimento previsto na Norma Operacional - SEI nº 7/2023/DAI-EBSERH - Apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

16.2. Comete infração administrativa a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; e
- e) cometer fraude fiscal.

16.3. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0:

16.3.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato o HULW-UFPB/EBSERH poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

16.3.1.1. Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

16.3.1.2. Multa:

- a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
- b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

16.3.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Rede Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos, caso o fornecedor:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;
- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- f) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- h) não mantiver a proposta;
- i) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

16.3.2. As sanções previstas nos subitens 17.2.1.1. e 17.2.1.3. poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.

16.3.3. Eventuais multas aplicadas podem ser descontadas de pagamentos a serem efetuados ou compensados em eventuais créditos disponíveis em outros contratos firmados pela Contratada, bem como da garantia contratual, se exigida.

16.3.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no RLCE 2.0.

16.3.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.3.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

17.1. Garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

18. GARANTIA DE EXECUÇÃO (DO CONTRATO)

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução em razão do caráter de pronta entrega e pagamento da contratação em tela.

19. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

19.1. A contratada deverá apresentar os documentos exigidos na qualificação técnica, tais como: registro do produto na Anvisa, Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE) e licença sanitária.

19.2. Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da [Lei nº 12.305/2010](#) deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

19.3. Em consonância com o art. 4º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0 as seguintes diretrizes devem ser observadas:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...)II - busca da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

19.4. De acordo com o art. 5º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à:

Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais; IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;

VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

VII - vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.

Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.

19.5. Além disso, devem ser adotados os seguintes atos de logística sustentável, previstos no art. 202 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0:

Art. 202. As unidades da Ebserh devem adotar os seguintes atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação:

I - adotar práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;

II - adotar práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;

III - coordenar o fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;

IV - implementar estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;

V - elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade, instruindo e designando Comitê Gestor do Plano de Gestão de Logística Sustentável - CGPLS;

VI - relatar à Administração Central da Ebserh as boas práticas realizadas sob a diretriz da gestão sustentável para subsidiar a elaboração do relatório anual de sustentabilidade da empresa.

19.6. As previsões constantes na Instrução Normativa do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) n.º 01/2020, devem ser observadas:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

e IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

19.7. Vejam-se, ainda, as previsões do [Decreto nº 7.746/2012](#):

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

(...)

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade."

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

19.8. O fornecedor no momento do recolhimento dos materiais não consumidos e que serão por ele descartados, deverá apresentar declaração de que o referido resíduo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive, informando o local onde será destinado e/ou tratado, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/realizado pelo próprio fornecedor.

20. CRITÉRIOS E ÍNDICES DE REAJUSTES

20.1. Durante a vigência das atas de registro de preços decorrentes da licitação os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 25, 26 e 27 do [Decreto nº 11.462](#), de 31 de março de 2023, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), caso necessário.

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2024.

22. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIOS

22.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

22.1.1. Não poderão participar da licitação:

a) As **empresas reunidas em consórcio**, uma vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, em que empresas, de forma isolada, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não se verifica no presente caso;

b) A **Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição**, em razão do Acórdão TCU 746/2014 – Plenário, que firma entendimento no sentido de que é vedado às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição, participarem de processos licitatórios promovidos pela Administração Pública Federal.

23. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

23.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

24. MATRIZ DE RISCOS

24.1. A presente contratação não prevê **Matriz de Riscos**.

25. ANEXOS

25.1. Os seguintes anexos integram este Termo de Referência:

25.1.1. Anexo I - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - SEI 63 (Documento SEI nº [33864671](#));

25.1.2. Anexo II - Termo de Recebimento Provisório (Documento SEI nº [33864698](#));

25.1.3. Anexo III - Termo de Recebimento Definitivo (Documento SEI nº [33864713](#)).

25.1.4. Anexo IV - Parecer Técnico de Avaliação de Amostra de Material (Documento SEI nº [33864733](#)).

26. ENCAMINHAMENTOS FINAIS

26.1. Segue para apreciação da autoridade competente.

Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)

Nadja Emília Bezerra da Costa Carneiro

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

SIAPE 219****

(assinado eletronicamente)

Wanda Vasconcelos Marques de Almeida

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

SIAPE **776**

(assinado eletronicamente)
Emanuella Abrantes da Silva Carvalho
Enfermeira
Matrícula/SIAPE: 2238868

(assinado eletronicamente)
Bruna Raquel Rodrigues Araújo
Enfermeira Supervisora Técnica
Matrícula/SIAPE: 2085129

Designação da Equipe: Portaria-SEI 239/2023, publicada no Boletim nº 548, de 28 de março de 2023 ([30711610](#)).

26.2. De acordo.

26.3. Considerando a necessidade exposta no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, conclui-se que a referida aquisição de **INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE (CME)** representa um apoio relevante para o aprimoramento da cadeia de suprimentos das unidades hospitalares, com oportunidade de obtenção de ganhos de eficiência com redução de custos e promoção do abastecimento dos estoques.

26.4. As questões administrativas ficarão dispostas no Edital.

26.5. Sendo assim, de acordo com as competências que me são atribuídas pela Portaria - SEI EBSEH nº 511 de 19 de dezembro de 2023 e art. 37, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH - RLCE 2.0, **aprovo** o Termo de Referência pelos seus próprios fundamentos, bem como a metodologia utilizada na definição dos referenciais de preço desta contratação.

26.6. Encaminhe-se à Unidade de Compras e Licitações para continuidade da instrução processual.

(assinado eletronicamente)
André Luis Coelho Fernandes
Gerente Administrativo do HULW-UFPB/EBSEH
Portaria - SEI nº 811, de 19 de dezembro de 2023
Matrícula SIAPE: 338***



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Vasconcelos Marques de Almeida, Assistente Administrativo**, em 15/01/2024, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Coelho Fernandes, Gerente**, em 15/01/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emanuella Abrantes da Silva Carvalho, Enfermeiro(a)**, em 26/01/2024, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Raquel Rodrigues Araujo, Responsável Técnico**, em 29/01/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Emilia Bezerra da Costa Carneiro, Assistente Administrativo**, em 30/01/2024, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35853467** e o código CRC **67639A87**.

Referência: Processo nº 23539.014849/2023-92 SEI nº 35853467

Criado por [eduardo.souza](#), versão 20 por [eduardo.souza](#) em 15/01/2024 12:06:07.